

Pública e, se for o caso, igualmente mencionar o tempo de serviço prestado em Cargos Dirigentes (comissões de serviço).

8 — Remuneração a auferir: € 2.613,84 + 189,31

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente

Presidente do Conselho de administração dos S.M.S.B.V.C., Vitor Manuel Castro de Lemos;

Vogais

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos S.M.S.B.V.C., Isabel Maria Lima Araújo Silva;

Professor Doutor Mário Augusto Tavares Russo, docente designado pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

10 — O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu

sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — O provimento do lugar será feito por Despacho do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12 — Presente aviso será publicado igualmente em órgão de imprensa de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Castro de Lemos*.

301838217



## PARTE J2

### JUNTA DE FREGUESIA DE CANEDO

#### Aviso n.º 10367/2009

##### Alteração de posicionamento remuneratório excepção

Manuel de Jesus, Presidente da Junta de Freguesia de Canedo, para os devidos efeitos torna publico que, nos últimos vinte anos em que manteve contacto funcional com a trabalhadora, Maria Lucinda Caldeira Reis Rocha, esta demonstrou exercer as suas funções com total disponibilidade, muitas vezes em prejuízo da sua vida privada, com zelo e brio profissional, sendo assídua, eficiente, dedicada, responsável e com elevado sentido de serviço público, condições sempre aliadas à preocupação do melhor desempenho das funções que lhe são cometidas, sempre atendeu às especificidades da Junta de Freguesia e dos vários Executivos por não terem exercido funções a tempo inteiro nem a tempo parcial, tendo a trabalhadora ao longo dos vários anos de serviço, tido

sempre disponibilidade para a qualquer hora vir em auxílio dos Membros do Executivo e da Assembleia de Freguesia.

Considerando tudo o que foi exposto, e depois do parecer favorável da Comissão Coordenadora da avaliação, na sua reunião do onze de Maio do corrente ano, a Junta de Freguesia de Canedo, no uso da competência que lhe é conferida na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Lei 169/99 de 18 de Setembro, aplicando o n.º 2.º do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo a trabalhadora mencionada acima, tido a avaliação de Excelente, referente ao ano de dois mil e oito, Homologada por esta Junta de Freguesia, no dia treze de Março do corrente ano, delibera por unanimidade, a alteração do posicionamento remuneratório, da referida trabalhadora, para a posição remuneratória n.º 9, nível remuneratório n.º 14, da Carreira de Assistente Técnico, do Novo Regime das Carreiras Gerais, percutindo-se os seus efeitos, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

25 de Maio de 2009. — O Presidente, *Manuel de Jesus*.

301841676